

MO.VA.SE. (MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR)

OFÍCIO Nº 02/2020,

Paço do Lumiar, 29 de julho de 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAÇO DO LUMIAR
Recebi em 29/07/20 às 10:56 hora
Raquel Pires de Castro

À SRA. PROMOTORA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAÇO DO
LUMIAR RAQUEL PIRES DE CASTRO.

ASSUNTOS:

- Retorno às aulas presenciais na rede de educação municipal do município de Paço do Lumiar;
- Estabelecimento de protocolos pedagógicos e biossegurança na rede municipal de educação luminense.
- Alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Paço do Lumiar durante a pandemia de COVID-19.

Nós, do MO.VA.SE., solicitamos, respeitosamente, manifestação do egrégio Ministério Público do Estado do Maranhão, representado pela 2ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar na pessoa da promotora de justiça, Sra. Raquel Pires de Castro, que se manifeste a respeito dos seguintes assuntos concernentes à educação básica pública ofertada pelo município de Paço do Lumiar:

- A respeito do retorno às aulas presenciais, quer com todo o contingente de alunos, quer em um sistema híbrido com rodízio de alunos, considerando o contexto pandêmico em que vivemos e ao alto número de casos de COVID-19 no Brasil, no Maranhão e em Paço do Lumiar;
- A falta de protocolos pedagógicos exarados pela Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar (SEMED) com diretrizes levando em consideração a realidade das comunidades escolares que compõem o sistema de ensino luminense;
- A falta de protocolos de biossegurança exarados pela SEMED com diretrizes que orientem ações de segurança e proteção contra o contágio de COVID-19, considerando a falta de testes de RT-PCR para controle eficiente dos casos sintomáticos e assintomáticos;
- **A situação da distribuição das cestas básicas oriundas dos recursos do PNAE para as famílias dos alunos matriculados nas escolas públicas municipais de Paço do Lumiar.**

Adicionalmente, apresentados em anexo a esta solicitação, ofício protocolado no Protocolo Geral do Município de Paço do Lumiar e na Secretaria Municipal de Paço do Lumiar, instando os gestores municipais a se posicionarem a respeito dos assuntos elencados acima.

Atenciosamente,



Prof. Me. Diego Marinho Pereira

(Representante do MO.VA.SE.)



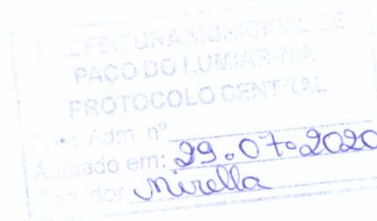
Prof. Me. Peterson Passion Birino Miranda

(Representante do MO.VA.SE.)

**MO.VA.SE. (MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR)**

OFÍCIO Nº 01/2020,

Paço do Lumiar, 29 de julho de 2020.



**AO SR. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
MARCOS FERREIRA.**

ASSUNTOS:

- **Retorno às aulas presenciais na rede de educação municipal do município de Paço do Lumiar;**
- **Estabelecimento de protocolos pedagógicos e biossegurança na rede municipal de educação luminense.**
- **Alimentação escolar dos alunos da rede municipal de Paço do Lumiar durante a pandemia de COVID-19.**

Vimos por meio deste contextualizar as preocupações dos profissionais de educação do município de Paço do Lumiar, uma vez que, até o momento, nenhuma representação local desses servidores e servidoras vieram a público questionar o retorno às aulas presenciais ou em sistema híbrido na rede de educação municipal luminense, bem como a situação dos alunos e alunas em relação à alimentação escolar durante o período de suspensão das aulas nas escolas municipais.

Segue:

O mundo vive em situação de pandemia desde o dia 11 de março de 2020. No Brasil, o Governo Federal declarou, através da portaria nº 188 de 2020 do Ministério da Saúde, estado de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN), para mobilizar de forma mais rápida esforços de resposta contra a COVID-19. No entanto, desde março, uma série de desentendimentos entre os ministros de estado titulares das pastas e o presidente Jair Bolsonaro sabotaram uma resposta minimamente razoável do Governo Federal a respeito da pandemia. Consequentemente, o Brasil, atualmente, é considerado um epicentro da crise e é o segundo país no mundo com mais casos de COVID-19 e números de óbitos em sua decorrência.

Devido à alta taxa de transmissão do vírus, diversas atividades foram suspensas para mitigar o espalhamento desse patógeno de forma a não sobrecarregar os sistemas de saúde.

Uma das atividades mais afetadas pela pandemia foram as atividades na área da educação básica. No Brasil, o contexto pandêmico esgarçou ainda mais as profundas desigualdades sociais existentes no país, exibindo a falta de acesso de grande parte da população mais carente às tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), bem como a falta de infraestrutura da maioria das escolas para atender os novos desafios que surgiram durante a crise sanitária. Isso se confirma ainda mais quando observamos a pressão do sistema privado de ensino para a volta às aulas, visto que este possui uma estrutura capaz de demandar as novas necessidades de ensino no bojo do distanciamento social requerido para mitigar o contágio de COVID-19. Ainda assim, há locais em que os sindicatos que representam os profissionais da educação na iniciativa privada já sinalizaram greve pela vida, como na cidade do Rio de Janeiro, uma vez que sem ela, não há trabalho educacional.

Nesse contexto, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio dos pareceres do Conselho Pleno (CP) CNE/CP nº 5/2020 e nº 9/2020, elencou sugestões para que os diversos sistemas de ensino tivessem diretrizes para pleitear medidas que mitigassem os efeitos da pandemia em suas respectivas atividades, sem privá-los de suas autonomias e singularidades. Além das medidas exaradas pelo CNE, devido a imprevisibilidade de cessação da crise sanitária, a medida provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, desobriga os estabelecimentos da Educação Básica a cumprir o mínimo de 200 dias letivos estabelecidos pela lei 9.394/96, desde que a carga horária mínima de trabalhos em cada segmento educacional seja efetivada. Por sua vez, a lei 9.394/96 prevê em seu artigo 34, parágrafo 4º o ensino a distância para o ensino fundamental, como a implementação de aulas remotas e atividades pedagógicas síncronas e/assíncronas. Deve-se ressaltar que o ensino a distância não é apenas aquele mediado por TICs proporcionando a possibilidade de atendimento por ensino remoto a locais que não possuem acesso à internet e a população não tem acesso aos meios digitais necessários para acessá-la.

O contexto Maranhense

O Maranhão, um dos estados com o menor IDH no Brasil, foi um dos primeiros estados da federação a responder aos efeitos da pandemia, estabelecendo um contraponto às ações do governo federal. O executivo maranhense exarou diversos decretos com o objetivo de reduzir a movimentação de pessoas e, dessa forma, minimizar as chances de contágio de COVID-19 pela população.

No âmbito educacional, as aulas foram suspensas pelo decreto 35.662/2020 no dia 16 de março de 2020 e, desde então, essa suspensão foi mantida por decretos ulteriores. A suspensão das aulas foi condição necessária para limitar a circulação de pessoas e reduzir o contato de

adultos com crianças, uma vez que essas últimas não manifestam a COVID-19 como acontece em adultos, permanecendo muitas vezes assintomáticas, mas agindo como vetores do vírus.

Em julho, no entanto, a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, por meio da portaria 748 de 2020, prevê a volta dos profissionais da educação às atividades presenciais entre 31 de julho e 07 de agosto de 2020, e a volta do 3º ano do ensino médio às aulas presenciais em 10 de agosto de 2020, adotando um sistema de ensino híbrido, com divisão das turmas e alternância de grupos de alunos nas salas de aula. A volta dos outros anos, na rede estadual, está condicionada a outras portarias segundo a situação epidemiológica.

Embora a portaria preveja a volta das atividades presenciais, há diversas omissões nas diretrizes estabelecidas no documento citado. Primeiramente, não há nenhuma menção à testagem da comunidade escolar. Esse fato por si só, já é o suficiente para um recuo nessa tentativa de volta presencial. A única maneira efetiva, na falta de uma vacina, atualmente, para controlar o contágio por COVID-19 é fazendo a testagem por meio do método de RT-PCR, e esse só detecta o material genético do vírus no corpo depois de alguns dias que o patógeno está no organismo, sendo esta pessoa um vetor do vírus. Controlar a disseminação do vírus nas escolas por meio da observação de sintomas é irresponsável, na medida que as pessoas já estarão transmitindo o vírus há dias quando os sinais clínicos de COVID-19 se manifestarem.

Outro problema é que a portaria trata a escola como um ambiente isolado e que pode ser esterilizado com as medidas de biossegurança elencadas no documento. Há de se convir que os profissionais da educação e o alunado precisarão se deslocar para chegar às escolas. O transporte individual não é a realidade de todos os profissionais da educação e alunado. A maioria dessas pessoas dependem de transporte público, que em tempos normais não atende as necessidades de locomoção da população. O tempo de deslocamento dessas pessoas até a escola e a volta delas para suas residências acarretará em tempo de exposição com possível contágio do vírus, além de um acréscimo de pessoas utilizando um sistema de transporte público sobrecarregado.

Ainda que o governo do estado esteja apresentando sucessivas melhoras nos indicadores epidemiológicos do estado, o suposto platô em que o Brasil e o Maranhão vive é alto demais para que os gestores públicos apostem em uma volta segura às aulas nesse momento. Cabe ressaltar que é suposto o platô de casos de COVID-19, porque há uma enorme subnotificação no país e no estado.

O contexto de Paço do Lumiar

Paço do Lumiar reflete a dura realidade de municípios que carecem de infraestrutura básica e fundamental para o desenvolvimento pleno da educação de suas crianças, jovens e

adultos. O decreto municipal 3.412 de 2020 suspendeu diversas atividades presenciais no contexto da pandemia, e entre elas as aulas. Por causa da suspensão, ações que visassem atingir os alunos e alunas na modalidade de ensino remoto esbarraram na falta de acesso à internet por grande parte do alunado.

Dessa forma, os professores da rede que atendem o ensino fundamental, anos iniciais e finais e a educação de jovens, adultos e idosos (EJAI), além da educação especial, tiveram que produzir materiais digitais para que estes fossem enviados às escolas e de lá distribuídos para os pais, para que estes chegassem aos seus alunos. No entanto, essas ações ficaram a cargo de cada escola, e por alguns meses durante a pandemia, ocorreu um hiato no recebimento de atividades por parte dos alunos que não têm acesso aos TICs.

A falta de escuta por parte da gestão municipal para com os profissionais da educação impede que a comunidade escolar participe das decisões que são tomadas pela SEMED de Paço do Lumiar. Isso se traduz em angústia por parte de profissionais da educação e alunos e pais de alunos que estão impedidos de manifestar seus medos e ansiedades em razão de uma eventual volta, além do retorno dos alunos a respeito das atividades desenvolvidas em contexto remoto.

Outro problema enfrentado pelos profissionais da educação da rede, especificamente os/as professores/as e coordenadores/as, é a falta de protocolos didáticos que norteiem o trabalho desses profissionais com a mudança do ensino presencial para o ensino remoto. Ademais, as profissionais e os profissionais que trabalham na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais estão tendo mais dificuldade para lidar com o ensino remoto, pela própria natureza do ensino nesses segmentos e, também, porque mesmo em nível nacional não há diretrizes claras que ajudem a mitigar os prejuízos que esses alunos sofrem durante o distanciamento físico da escola, como explana o parecer CNE/CP 5/2020.

Adicionalmente, a suspensão das aulas no município impediu que a alimentação escolar atingisse os alunos e alunas, e como é sabido, na rede existem muitos estudantes que dependem da refeição realizada na escola, devido aos seus estados de extrema vulnerabilidade social. A Secretaria Municipal de Educação foi obrigada através de uma ação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão a distribuir a alimentação escolar aos pais, sem causar aglomerações, como noticiado no site da defensoria (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/noticias/6788/paco-do-lumiar:-defensoria-ajuiza-acao-para-garantir-merenda-escolar-a-alunos-durante-pandemia-de-covid-19>).

A lei 9.394/96 obriga aos sistemas de ensino que os profissionais da educação tenham adequadas condições de trabalho em seu artigo 67, inciso VI. Essas condições adequadas de

trabalho abarcam, inclusive, o acesso desses profissionais às escolas. É importante considerar protocolos de biossegurança para os profissionais que se deslocam utilizando transporte público. Em uma pesquisa realizada por esse coletivo (ANEXO I), 49 profissionais da educação responderam o questionário que tinha como objetivo conhecer minimamente as condições das categorias que atendem a educação luminense, pesquisa essa ainda não realizada pela gestão municipal. Cerca de 32,6% desses profissionais pegam mais de uma condução para chegar ao seu local de trabalho, o que significa um aumento de exposição desses profissionais durante o seu deslocamento para as escolas. Além disso, 30,6% desses profissionais utilizam transporte alternativo e 34,7% transporte coletivo. Sabemos que os transportes alternativos possuem uma rotatividade altíssima de pessoas em um espaço pequeno, o que facilita a transmissão de COVID-19, mesmo com a utilização de máscaras. Além disso, o transporte coletivo que atende os bairros mais afastados de Paço do Lumiar é escasso, o que obriga aos profissionais pegar mais de uma condução para chegar a tempo de cumprir seus horários nas escolas luminenses.

Em relação à infraestrutura das escolas, muitos profissionais têm a percepção de que suas escolas necessitam de reformas de médio a grande porte para atender aos protocolos sanitários mínimos aceitáveis para um retorno presencial ou híbrido em segurança (91,8% dos profissionais que responderam ao questionário). Dessa forma, é necessário que se torne público quantas escolas foram reformadas e quais modificações foram feitas para que a comunidade escolar esteja ciente de que está protegida. O mesmo se faz necessário com materiais de segurança e limpeza, que deverão ser continuamente fornecidos pela gestão municipal, uma vez que nem todas as escolas possuem um PDDE suficiente para arcar com esses custos.

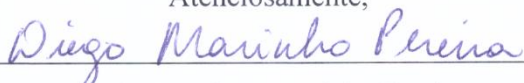
Diante do exposto acima, esse coletivo vem solicitar à Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar que se posicione quanto aos seguintes assuntos elencados abaixo:

1. Que seja realizada uma pesquisa objetiva com a comunidade escolar (profissionais da educação, alunos e pais de alunos) a respeito da volta às aulas presenciais, quer que seja com o contingente total de alunos, quer que seja com a implementação de um sistema híbrido com rodízio de alunos;
2. Posicionamento clara a respeito da capacidade da rede municipal de educação luminense de arcar com uma volta às aulas de forma presencial, num sistema híbrido ou não, nesse momento de pandemia;
3. Que seja oferecidos protocolos didáticos para cada segmento educacional (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais, educação de jovens, adultos e idosos, educação especial, educação indígena e quilombola) com diretrizes

planejamento e avaliação das aulas em um sistema remoto mediado ou não por TICs (conforme a realidade da comunidade escolar local);

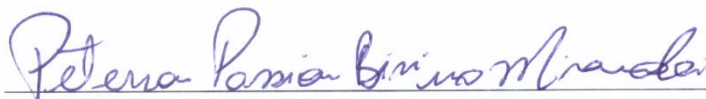
4. Que sejam disponibilizados protocolos de biossegurança voltados para o ambiente escolar e para o deslocamento dos profissionais da educação e alunos, pois entendemos que a escola não é um local isolado;
5. Disponibilização de máscaras, escudos de rosto, óculos de proteção, toucas, além de material de limpeza e álcool em gel 70% de forma contínua para as unidades escolares (alunos e profissionais da educação), de forma a garantir a proteção da comunidade escolar durante os trabalhos presenciais;
6. Detalhamento da carga-horária dos professores em relação ao sistema híbrido que possa ser eventualmente adotado pela rede de ensino municipal luminense;
7. A disponibilidade para testes de RT-PCR para a comunidade escolar, de forma a garantir efetiva segurança quanto ao contágio por COVID-19;
8. Protocolos de ação caso haja algum sintoma detectado dentro do ambiente escolar que garanta o evacuação do espaço escolar em caso de pessoas detectadas com sintomas de COVID-19 (tosse, espirro, febre, falta de ar), bem como triagem de todo o corpo escolar que teve contato com essas pessoas;
9. Resultado das ações de distribuição das cestas básicas oriundas do recurso do PNAE conforme solicitado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois entendemos que a segurança alimentar do alunado é condição necessária para a sua saúde e, por conseguinte, a diminuição de chances de adoecimento;

Atenciosamente,



Prof. Me. Diego Marinho Pereira

(Representante do MO.VA.SE.)



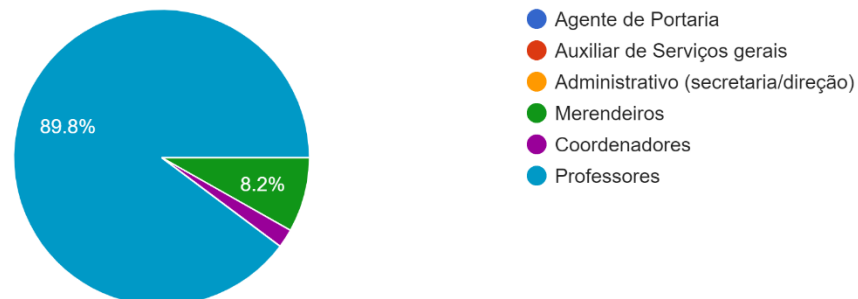
Prof. Me. Peterson Passion Birino Miranda

(Representante do MO.VA.SE.)

ANEXO I – Pesquisa realizada por este coletivo a respeito da situação logística dos profissionais da educação de Paço do Lumiar

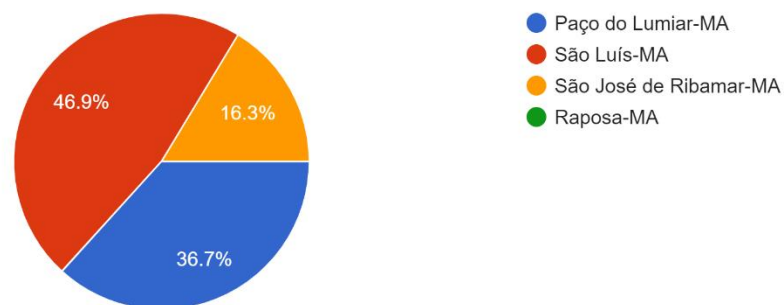
Você está em qual categoria dos profissionais da educação de Paço do Lumiar?

49 responses



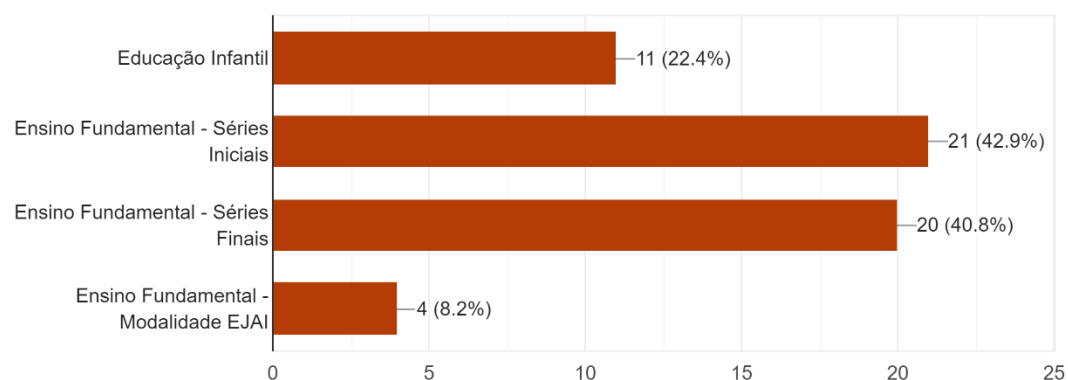
Onde você reside?

49 responses



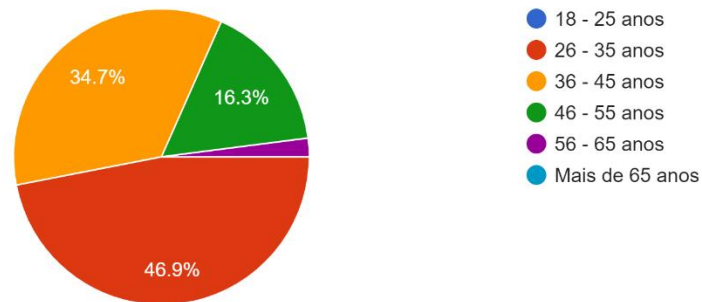
Em qual segmento de ensino você atua na Rede Municipal de Ensino de Paço do Lumiar?

49 responses



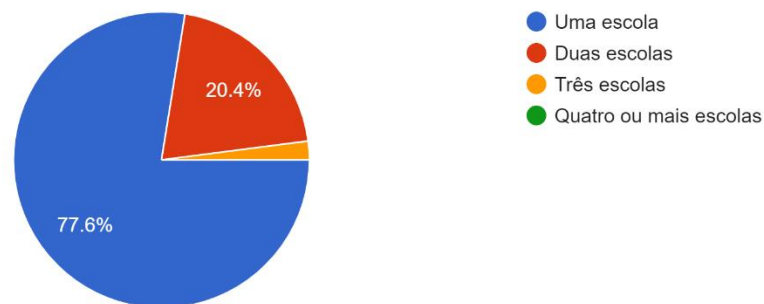
Qual a sua faixa etária?

49 responses



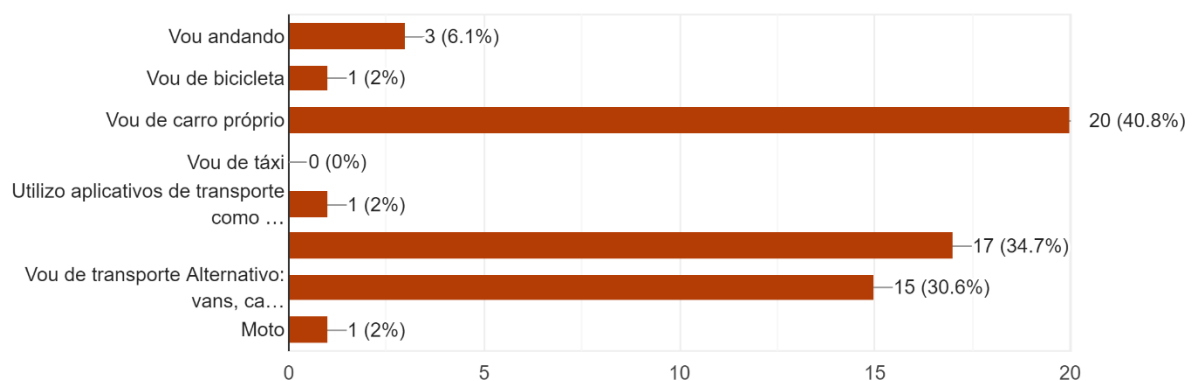
Em quantas escolas você, profissional da educação, está lotado(a) atualmente?

49 responses



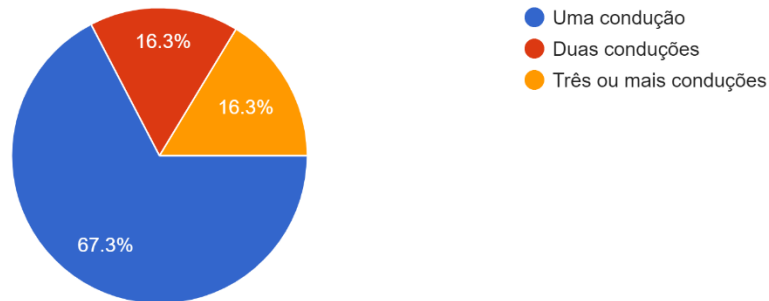
Qual tipo de transporte você utiliza para ir ao seu local de trabalho?

49 responses



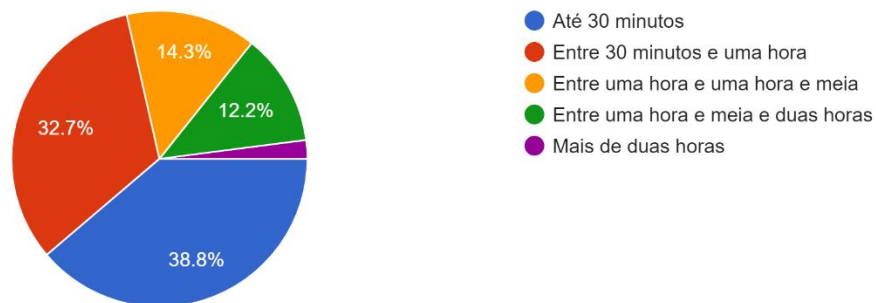
Você precisa pegar quantas conduções para chegar na sua escola? (exemplo: se você precisa descer em algum terminal de integração para tro... do ônibus, você estará pegando duas conduções)

49 responses



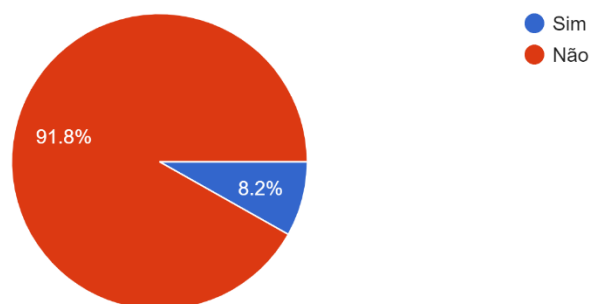
Quanto tempo você leva no seu deslocamento de casa para a escola e vice-versa?

49 responses



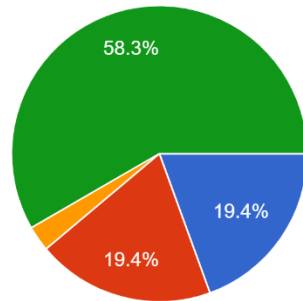
A sua escola apresenta condições sanitárias mínimas que assegurem a proteção contra o vírus da COVID-19, garantindo um retorno seguro às aulas presenciais?

49 responses



Se a sua escola ESTÁ adequada para executar as aulas presenciais, diante da situação de pandemia, que intervenções foram realizadas?

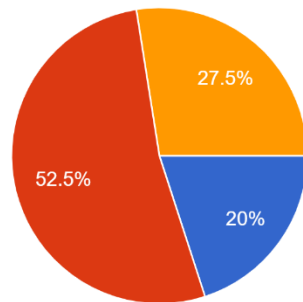
36 responses



- Pequena (ex: instalação de pia/lavabo)
- Média (ex: abertura de janelas para circulação de ar natural)
- Grande (ex: construção de paredes; reforma hidráulica e elétrica, assentamento de piso, etc)
- Nenhuma

Se a sua escola NÃO ESTÁ adequada para executar as aulas presenciais, que intervenções precisam ser realizadas?

40 responses



- Pequena (ex: instalação de pia/lavabo)
- Média (ex: abertura de janelas para circulação de ar natural)
- Grande (ex: construção de paredes; reforma hidráulica e elétrica, assentamento de piso, etc)